Universidade Federal de Ouro Preto - Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT
EDITAL REDEMAT N°6, DE 19 DE MAIO DE 2026
Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2026-2 para o curso de Doutorado em Engenharia de Materiais.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (REDEMAT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONPEP 105, CEPE 7.507, CEPE 4.350, na Portaria Proppi 02/2022, e no Regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o semestre de 2026-2 do curso de doutorado em Engenharia de Materiais.

1. OBJETIVO

O Exame de Seleção descrito no presente edital tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT, no quadriênio 2026/2030, conforme o disposto a seguir. De acordo com a resolução Conpep nº 105: no caso de estrangeiros, os programas de pós-graduação poderão exigir comprovação de proficiência em língua portuguesa de candidato estrangeiro não oriundo de Estado-Membro integrante da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Portugal, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), ficando o candidato sujeito ao desligamento do programa em caso de não apresentação. A comprovação de proficiência em língua portuguesa se dará, preferencialmente, pela apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), teste aplicado pelo Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é o de Engenharia de Materiais – Nível Doutorado, em três áreas de concentração: (1) Processos de Fabricação, (2) Análise e Seleção de Materiais; (3) Engenharia de Superfícies.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT tem sua sede, secretaria e dependências localizadas no prédio da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, à

Praça Tiradentes, 20, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000.

2.3. O curso de doutorado é de horário integral e presencial, sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas. Os casos de acúmulo de bolsas serão tratados conforme Resolução Conpep nº 85.

2.4. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, regido por este Edital, candidatos que possuem graduação nas seguintes áreas: Engenharias, Física (Licenciatura e Bacharelado), Química (Licenciatura e Bacharelado), Química Industrial, Design e áreas afins e mestrado em Engenharias, Química, Física, Ciências e Design e áreas afins.

2.5. No presente Processo Seletivo são oferecidas 20 vagas para o curso de doutorado para ampla concorrência.

2.6. Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, haverá um adicional equivalente a 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, caso haja demanda, para servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo I) e inclusão nos documentos necessários para inscrição, informando o local de lotação. Os candidatos que optarem por concorrer à vaga adicional para servidores técnicos administrativos da UFOP concorrerão apenas entre si e não concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.7. Em cumprimento à Portaria Proppi 02/2022, haverá reserva de 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, caso haja demanda, para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração étnico-racial disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP: https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas.

2.8. Aos candidatos que se autodeclararem com deficiência, haverá uma reserva de 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, em atendimento à Portaria Proppi 02/2022.

2.9. Caso não exista demanda para as vagas reservadas nos itens 2.7 e 2.8, essas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo e decisão do Colegiado da REDEMAT.

2.10. A participação dos(as) candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas, itens 2.7 e 2.8, se dará em conformidade com a Portaria PROPP/UFOP 02/2022, que institui procedimentos para o acompanhamento e avaliação da Política de Ações Afirmativas.

2.11. O(A) candidato(a) poderá optar por apenas uma modalidade de reserva de vagas no ato da inscrição, não sendo permitida a concorrência simultânea em mais de uma categoria de reserva. A opção realizada no sistema de inscrição será considerada definitiva após o

encerramento do prazo de inscrições.

2.12. Candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados, caso novas vagas sejam abertas pelo Colegiado da REDEMAT, observada a ordem de classificação disposta no Resultado deste Processo Seletivo.

2.13. Ao Colegiado da REDEMAT, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas, caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas listadas no presente edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever pela internet, através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (PSPG), acesso via link https://app.ufop.br/pspg/, no período especificado no Anexo IV, impreterivelmente, sendo necessários os documentos descritos no item 3.2 deste Edital. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo do qual trata este Edital, o(a) candidato(a) deverá seguir as instruções no PSPG e preencher os dados solicitados. Deverão, ainda, ser anexados os seguintes documentos, em formato pdf:

a) Documento de identificação oficial com foto;
b) Cópia do CPF (para candidatos brasileiros);
c) Histórico Escolar da graduação;
d) Diploma de Graduação;
e) Histórico Escolar do Mestrado;
f) Diploma de mestrado ou documento comprovando que o candidato está apto a concluir o curso ou concluiu e que o diploma encontra-se em fase de confecção;
g) Curriculum vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações

- Cópia de publicações científicas: artigos, resumos e capítulos de livros;
- Documentos comprobatórios oficiais de atividades científicas;
- Comprovação oficial de aproveitamento escolar em intercâmbio institucional;
- Documentos comprobatórios oficiais (com discriminação do tempo de atuação) de estágio, experiência profissional, inclusive docência em área afim;
- Entre outros, considerando aqueles passíveis de pontuação; ver

Anexo II.

h) Projeto de Pesquisa, em tema original, produzido pelo candidato, com a indicação do futuro orientador e coorientador (se houver). Este plano deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do futuro orientador. Modelo do Projeto de Pesquisa encontra-se no anexo V.

i) Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino, de até 45 anos;

j) Certificado de quitação eleitoral para candidatos brasileiros;

k) No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia do passaporte e/ou outro(s) documentos(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal bem como pela CONPEP 105 (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line).

l) Para candidatos técnicos administrativos da UFOP, Formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital;

m) O(A) candidato (a) que optar pela política de reserva de vagas para negros, Formulário de Autodeclaração étnico-racial justificada, disponível em https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas;

n) O(A) candidato(a) que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição, além do formulário de autodeclaração, os seguintes documentos:

- Formulário de autodeclaração étnico-racial - indígenas, no modelo disponibilizado pela Proppi;
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.

o) O(a) candidato(a) que se autodeclarar com deficiência, deverá apresentar no ato da inscrição:

- Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência, no modelo disponibilizado pela Proppi;
- Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto no 5.296/2004, e/ou da Lei n° 12.764/2012 e/ou do art. 2° da Lei no 13.146/2015 e/ou da Lei n° 14.768/2023;
- Exames ou relatórios médicos recentes, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes. São considerados recentes os laudos, exames e relatórios emitidos nos últimos 12 meses, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo.
- O laudo deverá ser assinado por dois médicos, sendo que um deles deverá

ser registrado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para a especialidade que se ocupa do diagnóstico da deficiência. Este deverá ser, preferencialmente, o médico que já acompanha o candidato; o segundo médico poderá ser generalista, também credenciado no CRM.

3.3. A falta de quaisquer documentos listados no item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição e/ou desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. Os candidatos que optarem por se inscrever para as vagas reservadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência que não apresentarem a documentação especificada nesse edital, ou a mesma estiver em desconformidade com o estabelecido na Portaria Proppi 02/2022, participará do processo seletivo apenas como um candidato da ampla concorrência, exceto na hipótese prevista no item 3.3 do presente edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. A REDEMAT não se responsabiliza por inscrições não realizadas no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Gestão de Processos Seletivos (PSPG).

3.7. Durante o período de inscrições, o candidato poderá efetuar o cancelamento de inscrição efetuada e a inclusão de uma nova. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pela inscrição é inteiramente do(a) candidato(a).

3.8. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitido ao candidato acrescentar nenhum documento à sua inscrição. Nenhuma documentação avulsa será recebida, sob qualquer hipótese.

3.9. As inscrições serão deferidas ou não pela Banca Examinadora, após análise da documentação apresentada pelos candidatos.

3.10. A relação das inscrições deferidas pela Banca Examinadora será publicada no site da REDEMAT na data especificada no Anexo IV.

3.11. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato terá 24h (vinte e quatro horas) corridas, contadas a partir da data de divulgação, para impetrar recurso.

3.12. No ato da inscrição, será atribuído um número de inscrição para identificação do candidato ao longo de todo o Processo Seletivo.

3.13. Os (As) candidatos(as) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12

meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

3.14. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. A certidão de nascimento da criança deverá ser apresentada no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato solicitar atendimento especial e fornecer todas as informações exigidas no momento da inscrição. O não cumprimento dessas exigências impossibilitará a garantia de condições especiais para a realização das etapas, seja qual for o motivo, devido à impossibilidade de adequação e preparação em tempo hábil. Consequentemente, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais.

3.16. Para a comprovação da conclusão de curso de mestrado, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso. No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular). A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PPG.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará das seguintes etapas:

4.1.1. Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês (Eliminatória): O exame de proficiência em língua inglesa consistirá na interpretação de textos na área de Materiais. Será permitido o uso de dicionários durante a prova, com duração de 2 (duas) horas. O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário do Google com a prova será disponibilizado durante a videoconferência. O candidato que não alcançar nota mínima de 60%, será eliminado. A Prova de conhecimentos técnicos em inglês será realizada na data especificada no **Anexo IV**.

4.1.1.1. Poderão ser dispensados da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês os candidatos que apresentarem, no ato da

inscrição, certificado válido de proficiência em língua inglesa, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, obtido em exame reconhecido internacionalmente, tais como TOEFL ITP, TOEFL iBT, IELTS, Cambridge English Qualifications ou exames equivalentes, desde que atendam às notas mínimas estabelecidas pelo Programa. Os critérios objetivos de equivalência e as pontuações mínimas aceitas para fins de dispensa da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês são os seguintes: TOEFL ITP: 500 pontos; TOEFL iBT: 72 pontos; IELTS Academic: 5,5; Cambridge English Qualifications: nível B2 ou superior; exames equivalentes: comprovação de proficiência mínima correspondente ao nível B2 do CEFR.

4.1.1.1. Candidatos cuja língua materna seja a inglesa poderão solicitar dispensa da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês, desde que apresentem documentação comprobatória dessa condição e certificado de proficiência em língua portuguesa aceito pela banca examinadora, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa.

4.1.2. Análise de Currículo (classificatória): etapa de caráter classificatório, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final, realizada pela banca examinadora com base no currículo do candidato e na documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição, conforme os critérios definidos no Anexo II.

4.1.3. Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista: Avaliação e arguição do candidato sobre o Projeto de Pesquisa será feita seguindo o Barema apresentado no Anexo III, deste Edital. Esta etapa terá duração total de 30 minutos. Desses, o candidato terá 10 minutos (mais ou menos 5 minutos) para expor o tema, as questões técnico-científicas e os materiais e métodos a serem utilizados para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, sendo em seguida (nos minutos restantes) arguido pelos membros da Banca Examinadora. Será permitido a utilização de recurso computacional para a explanação do Projeto de Pesquisa do candidato. Ao final, cada membro da Banca Examinadora emitirá uma nota para baseada no Barema do Anexo III. Esta etapa tem **caráter classificatório** correspondendo a 50% do valor da nota final.

4.2. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo regido por este

Edital os candidatos que lograrem nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Do contrário, o candidato será considerado reprovado.

4.3. A etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista ocorrerá exclusivamente por videoconferência e será integralmente gravada, nos termos da regulamentação aplicável, para fins de transparência, registro e eventual consulta no âmbito do Processo Seletivo.

4.4. A participação do candidato na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista implica ciência e concordância com a realização da gravação. O candidato que não concordar com a gravação não poderá ser avaliado nesta etapa, hipótese em que lhe será atribuída nota zero.

4.4. Serão eliminados do Processo Seletivo regido por este Edital os candidatos que não permanecerem com sua câmera ligada ao longo de toda a etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista.

4.5. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato serão enviados para o e-mail do candidato, informado na inscrição, com antecedência mínima de 24h, para o início do período de entrevistas definido no Anexo IV deste Edital.

4.6. Os candidatos deverão acessar a sala virtual para a entrevista com, no mínimo, 10 minutos de antecedência. O tempo máximo da entrevista será de 30 minutos e não terá efeito na nota desta etapa. Na ocorrência de problemas técnicos, por parte do candidato e do PPG, com a conexão de Internet, no manuseio da ferramenta de comunicação, ou outros, este tempo máximo será respeitado.

4.7. Durante a realização da entrevista, não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato sendo entrevistado.

4.8. Não haverá tolerância para atrasos no acesso dos candidatos à sala virtual, o que implicará na desclassificação do candidato que não se apresentar no horário definido ou se adentrar à sala de videoconferência após o horário definido.

4.9. As etapas realizadas por videoconferência irão utilizar a plataforma Google Meet e o candidato deverá ter uma conta Google válida para acessar a plataforma.

4.10. A Banca Examinadora será constituída por membros indicados pelo Colegiado da REDEMAT. Os nomes dos componentes da Banca Examinadora serão divulgados na página dedicada ao Processo Seletivo no site do Programa, na data especificada no Anexo IV. O candidato poderá arguir impedimento ou suspeição de membro da banca, devidamente fundamentado, por meio do e-mail institucional da REDEMAT (redemat@ufop.edu.br), até a data prevista no Anexo IV, nas hipóteses previstas em lei e neste edital.

a. ser ou ter sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;
b. ser ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
c. ter amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com seus/suas respectivos/as cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
d. ser sócio/a da mesma sociedade empresarial;
e. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei."

5. DATAS E LOCAIS DAS PROVAS

5.1. A Prova de conhecimentos técnicos em inglês será realizada na data especificada no Anexo IV.

5.2. As entrevistas, sobre os Projetos de pesquisa, serão realizadas no período especificado no Anexo IV, apenas para os candidatos classificados na primeira etapa (Prova de conhecimentos técnicos em Inglês). Para a definição das datas e horários das entrevistas será obedecida a ordem alfabética.

6. RESULTADOS, CONCESSÃO DE BOLSAS, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

6.1. O Resultado da Prova de conhecimentos técnicos em Inglês, junto com a relação dos candidatos classificados nesta fase, estará disponível na data especificada no Anexo IV, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.2. O Resultado da etapa de Análise de currículo estará disponível na data especificada no Anexo IV, no Sistema de Processo Seletivos, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.3. O Resultado da etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista estará disponível na data especificada no Anexo IV, no Sistema de Processo

Seletivos, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.4. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos aprovados e classificados, estará disponível na data especificada no Anexo IV, no Sistema de Processo Seletivos, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.5. O Resultado Homologado do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos classificados, estará disponível na data especificada no Anexo IV, no Sistema de Processo Seletivos, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final alcançada nas etapas do processo de acordo com o cálculo: NF = 0,50.NC + 0,50.NPE. Sendo NF: nota final; NC: nota da análise de currículo; NPE: nota da análise do Projeto de pesquisa e entrevista.

6.7. Os candidatos aprovados serão classificados respeitando as normas da Resolução CEPE 7507.

6.8. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação: I) maior nota da prova de conhecimentos técnicos em inglês; II) maior nota da análise de currículo; (III) maior idade.

6.9. Não há garantia de concessão de bolsas para os candidatos selecionados. Havendo bolsas disponíveis, sua distribuição observará a classificação do Resultado do Processo Seletivo, o prazo de validade deste Edital, o disposto na regulamentação institucional aplicável, inclusive quanto ao eventual acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da UFOP, bem como os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa e pela Comissão de Bolsas, cabendo à Comissão de bolsas a deliberação final sobre a concessão e o eventual acúmulo.

6.10. A bolsa de estudos será concedida por, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses a contar da data do início das atividades do aluno no curso.

6.11. As matrículas dos candidatos aprovados e convocados acontecerão no período especificado no Anexo IV. O procedimento para matrícula dos candidatos será divulgado após a publicação do Resultado Homologado do processo no site da REDEMAT www.redemat.ufop.br.

6.12. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula institucional deverão apresentar-se à Secretaria da REDEMAT (ver item 2.2) de posse dos

seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento equivalente;

b) Diploma de mestrado ou ou documento comprovando que o candidato concluiu o curso e o diploma encontra-se em fase de elaboração;

c) Histórico Escolar do mestrado;

d) Documento de identificação oficial com foto;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino, de até 45 anos.

6.13. No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do Diploma e Histórico Escolar devidamente apostilados (Selo da Apostila de Haia), se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

6.14. O candidato aprovado, classificado e convocado para a matrícula que não a efetuar no período estabelecido será considerado desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato na lista dos aprovados.

6.15. A não apresentação de qualquer dos documentos listados no item 6.12 no momento da matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e o candidato será considerado desistente da vaga.

6.16. As aulas do período 2026/2 terão início em data ainda a ser divulgada.

7. RECURSOS

7.1. Qualquer candidato que se considere prejudicado no Processo Seletivo objeto deste Edital poderá apresentar recurso de reconsideração à Banca Examinadora e ao Colegiado da REDEMAT. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando os prazos definidos a seguir e de acordo com o Anexo IV:

7.1.1. Recursos à não homologação de inscrição poderão ser protocolados em até 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;

7.1.2. Recursos contra o resultado da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês poderão ser protocolados em até 24 horas após a divulgação do resultado;

7.1.3. Recursos ao Resultado Final Preliminar poderão ser protocolados em até 72 horas após a divulgação;

7.1.4. Em todos os casos, a Banca Examinadora e o Colegiado da Redemat têm o prazo de 72 horas, após findo o prazo de recurso, para se manifestar.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados e resolvidos pelo colegiado da Redemat, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como a transparência do Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação dentro do número de vagas previstas no presente edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

9.2. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

9.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, resoluções ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto.

9.4. Este Edital é baseado na resolução CEPE 7.507 de 23 de agosto de 2018 da Universidade Federal de Ouro Preto.

9.5. À REDEMAT reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

9.6. Todos os materiais de áudio e vídeo gerados durante o presente processo seletivo serão armazenados e estarão à disposição para consulta no prazo de até 30 dias após finalização do processo seletivo.

9.7. Documentos emitidos por qualquer programa de pós-graduação não credenciado pela CAPES serão considerados sem validade.

9.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.9. A REDEMAT não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer nas apresentações realizadas por videoconferência.

9.10. Para fins de concessão de bolsa, o presente Edital tem seu período de vigência até a data de publicação de um próximo Edital Redemat com a finalidade de seleção de candidatos para o Curso de Doutorado.

9.11. Em caso de ocorrência de situações de emergência climática ou calamidade pública que impeçam a realização do presente processo seletivo, à Banca Examinadora se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma, unilateralmente, com ampla divulgação e observada a razoabilidade.

9.12. A aprovação no Processo Seletivo assegura apenas expectativa de direito à matrícula, condicionada à manutenção das condições institucionais, acadêmicas, administrativas e regulatórias necessárias à oferta do curso e da turma.

9.13. Caso sobrevenha decisão dos órgãos competentes ou alteração superveniente que comprometa a continuidade, o funcionamento regular do Programa ou a efetivação de novas matrículas, a REDEMAT e a UFOP poderão suspender, adiar, cancelar ou deixar de efetivar a matrícula dos candidatos aprovados, sem que disso decorra direito adquirido à vaga ou indenização, observada a regulamentação aplicável.

9.14. A definição da orientação acadêmica dos candidatos aprovados observará a disponibilidade do corpo docente, os limites de orientação previstos nas normas institucionais e regulamentares aplicáveis e a deliberação do Colegiado da REDEMAT.

9.15. Docentes que estiverem com número de orientandos superior ao limite permitido somente poderão assumir novos orientandos mediante autorização expressa do Colegiado, condicionada à apresentação, pelo docente e pelo estudante, de justificativa fundamentada que demonstre a excepcionalidade da situação, a aderência acadêmica da proposta e a viabilidade da orientação, sem prejuízo à qualidade do acompanhamento discente.

9.16. Compõem este Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Ouro Preto, 19 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DALILA CHAVES SICUPIRA
Data: 18/05/2026 12:13:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DALILA CHAVES SICUPIRA
Coordenadora da REDEMAT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____
__, CPF n˚_____, portador/a do documento de identidaden˚_____, autodeclaro-me e opto por concorrer a vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos(as) da UFOP.

SIAPE: _____

Lotação: _____

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Local:_____

Data:_____/____/ ____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO II

Barema para a Análise de Currículo (máximo de 100 pontos)

Item	Peso Relativo	Total
Iniciação científica, iniciação tecnológica, PET com atividade de pesquisa ou participação formal em projeto de pesquisa, com comprovação institucional (por semestre)	2	12
Monitoria, tutoria acadêmica ou atividade formal de apoio ao ensino superior, com comprovação institucional (por semestre)	1,5	6
Artigo completo aceito ou publicado, nos últimos 6 anos, em periódico científico com arbitragem e indexação reconhecida	8	32
Trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples publicado em anais de evento científico nacional ou internacional, nos últimos 6 anos	2	8
Apresentação oral de trabalho em evento científico nacional ou internacional, com comprovação	1,5	6
Capítulo de livro, livro técnico-científico, produto técnico-tecnológico, software, registro de software, patente depositada/concedida ou outro produto de inovação, com comprovação	3	12
Experiência profissional, técnica, laboratorial, industrial ou em centro de pesquisa, em área afim ao Programa, com discriminação de período (por semestre)	1,5	6
Experiência docente no ensino superior ou na educação profissional/técnica, em área afim, com comprovação (por semestre)	2	8
Intercâmbio acadêmico, estágio de pesquisa, escola de verão/inverno, cursos de formação complementar ou capacitação técnica relevante, com comprovação	1,5	6
Prêmios acadêmicos, distinções, láurea, menção honrosa, premiação em congresso ou reconhecimento institucional relevante	1,0	4

* Apenas serão pontuados os itens cujas comprovações tenham sido apresentadas no ato

da inscrição, nos termos do item 3.2, alínea g, deste edital.

** Cada produção, atividade ou documento comprobatório poderá ser computado uma única vez, sempre na categoria correspondente à sua natureza e no item que lhe for mais favorável, vedada a dupla contagem.

* A pontuação referente a artigos científicos independe da área específica do periódico, desde que se trate de periódico científico com arbitragem, compatível com a formação interdisciplinar dos candidatos oriundos de Engenharias, Física, Química e áreas afins.

ANEXO III

Barema para Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevistas

Tópico	Peso Relativo (Valor Máximo – Análise Qualitativa)
Relevância do Tema, Ineditismo e Justificativa	20
Fundamentação Teórica e Bibliografia	20
Metodologia Proposta	15
Qualidade da Redação	15
Viabilidade de Execução	15
Apresentação Oral	15

ANEXO IV

Cronograma para o Processo Seletivo para o Doutorado REDEMAT

Período de inscrição no Processo Seletivo	19/05/26 a 31/05/26
Divulgação das inscrições homologadas e da Banca Examinadora	02/06/26
Período para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições e manifestação de impedimento contra a banca examinadora	Até 03/06/26
Publicação do resultados dos recursos quanto a homologação das inscrições e manifestação de impedimento contra a banca examinadora	08/06/26
Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês	10/06/26
Resultado da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês	15/06/26
Período para interposição de recursos ao Resultado prova de de conhecimentos técnicos em inglês	Até 16/06/26
Publicação do resultado dos recursos referentes à prova de conhecimentos técnicos em inglês	19/06/26

Divulgação dos horários e links para as etapas de Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista	19/06/26
Período das etapas de Análise de Currículo e Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista	22 a 24/06/26
Divulgação do resultado da etapa de análise do currículo	25/06/26
Divulgação do resultado da etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista	25/06/26
Período para interposição de recursos ao Resultado da etapa de análise do currículo	Até 26/06/26
Período para interposição de recursos ao Resultado da etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista	Até 26/06/26
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/06/26
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/06/26 a 03/07/26
Divulgação do Resultado Homologado do Processo Seletivo	07/07/26

ANEXO V

Modelo de Projeto de Pesquisa

Título:

Candidato:

Orientador:

Co-orientador:

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel branco, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), digitalizado em uma só face, com margens medindo 25 mm, espaçamento entre linhas “simples” e fonte “Times New Roman” tamanho 12. Os parágrafos devem ser justificados, com a primeira linha deslocada 7 mm da margem esquerda, sem o uso de linhas em branco entre eles. O documento não deverá conter folha de rosto e as páginas devem ser numeradas sequencialmente, na margem inferior, lado direito, a partir da primeira página. O documento deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas no total.

O projeto deve conter as seguintes informações:

1. Introdução

Deve descrever com clareza o problema a ser estudado, apresentar uma breve revisão do conhecimento existente para contextualização e especificar como a pesquisa vai contribuir para expandir esse conhecimento e/ou solucionar o problema. Recomenda-se não apresentar uma revisão bibliográfica extensa, mas ater-se aos aspectos mais relevantes do conhecimento disponível.

2. Originalidade / Inovação

Realçar claramente os pontos de originalidade do projeto com potencial de ampliar a fronteira do conhecimento e trazer inovações para a sua área de estudo, dentro de uma perspectiva global.

3. Materiais e Métodos

Detalhar sucintamente os materiais a serem estudados, sua origem e características principais, e os métodos de análise necessários à sua pesquisa. Não é necessário apresentar uma descrição detalhada de metodologias convencionais descritas em normas e procedimentos, mas apenas mencioná-las e referenciá-las.

4. Infraestrutura e Recursos Necessários

A Infraestrutura e os recursos necessários à execução da pesquisa devem ser apresentados. Sua disponibilidade deve ser descrita de maneira a permitir a análise da exequibilidade da proposta. Quando a infraestrutura e os recursos necessários forem externos ao programa, o candidato deve declarar sua responsabilidade em relação à disponibilidade dos mesmos.

5. Cronograma de Execução

O cronograma de execução do projeto de pesquisa deve ser apresentado em bimestres, sem inclusão da etapa de obtenção de créditos. Os candidatos devem ater-se à execução do projeto de pesquisa e apontar as etapas críticas.

6. Referências Bibliográficas

As referências bibliográficas complementares devem ser redigidas com base nas normas do Guia para normalização bibliográfica de trabalhos acadêmicos disponível no site da REDEMAT.

Anexo VI – Tabela de áreas de concentração e docentes

Processos de Fabricação

Docente	Vínculo	E-mail
Claudio Gouvea dos Santos	Permanente	claudio@ufop.edu.br
Fernando Gabriel da Silva Araújo	Permanente	fgabriel@ufop.edu.br

Geraldo Lucio de Faria	Permanente	geraldofaria@ufop.edu.br
Guilherme Jorge Brigolini Silva	Permanente	guilhermebrigolini@ufop.edu.br
Ive Silvestre de Almeida	Colaborador	ive.almeida@ufop.edu.br
Johne Jesus Mol Peixoto	Permanente	johne.peixoto@ufop.edu.br
Leonardo Barbosa Godefroid	Permanente	leonardo@ufop.edu.br
Paulo Santos Assis	Permanente	assis@ufop.edu.br
Rita de Castro Engler	Permanente	rita.engler@gmail.com
Rodrigo Fernando Bianchi	Permanente	bianchi@ufop.edu.br
Rodrigo Rangel Porcaro	Permanente	rodrigo.porcaro@ufop.edu.br
Versiane Albis Leão	Permanente	versiane@ufop.edu.br
Victor de Andrade Alvarenga Oliveira	Permanente	victor@ufop.edu.br

Análise e Seleção de Materiais

Docente	Vínculo	E-mail
Alan Barros de Oliveira	Permanente	oliveira@ufop.edu.br

Américo Tristão Bernardes	Permanente	atb@ufop.edu.br
Ana Paula Moreira Barboza	Permanente	ana.barboza@ufop.edu.br
Antônio Valadão Cardoso	Colaborador	avcardoso2007@gmail.com
Claudio Gouvea dos Santos	Permanente	claudio@ufop.edu.br
Dalila Chaves Sicupira	Permanente	dalila@ufop.edu.br
Eliane Ayres	Permanente	eayres.pu@hotmail.com
Fernando Gabriel da Silva Araújo	Permanente	fgabriel@ufop.edu.br
Geraldo Lucio de Faria	Permanente	geraldofaria@ufop.edu.br
Gilberto Henrique Tavares Álvares da Silva	Permanente	gilbertoalvares@ufop.edu.br
Guilherme Jorge Brigolini Silva	Permanente	guilhermebrigolini@ufop.edu.br
Heloisa Nazaré dos Santos	Colaborador	heloisa.santos@uemg.br
Hugo Bonette de Carvalho	Permanente	bonette@gmail.com
Ive Silvestre de Almeida	Colaborador	ive.almeida@ufop.edu.br
Leonardo Barbosa Godefroid	Permanente	leonardo@ufop.edu.br
Marcelo Gomes Speziali	Permanente	speziali@ufop.edu.br
Matheus Josué de Souza Matos	Permanente	matheusmatos@ufop.edu.br
Nelcy Della Santina Mohallem	Permanente	nelcy@ufmg.br
Paulo Santos Assis	Permanente	assis@ufop.edu.br
Rita de Castro Engler	Permanente	rita.engler@gmail.com
Rodrigo Fernando Bianchi	Permanente	bianchi@ufop.edu.br
Rodrigo Rangel Porcaro	Permanente	rodrigo.porcaro@ufop.edu.br
Taíse Matte Manhabosco	Permanente	taise@ufop.edu.br
Thiago Cazati	Permanente	thcazati@ufop.edu.br

Engenharia de Superfície

Docente	Vínculo	E-mail
Ana Paula Moreira Barboza	Permanente	ana.barboza@ufop.edu.br
Ive Silvestre de Almeida	Colaborador	ive.almeida@ufop.edu.br
Dalila Chaves Sicupira	Permanente	dalila@ufop.edu.br